



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, 05 de *Jan* de 2017

Of. GS. Nº *497* /2017
Ref.: Ofício PR/DL Nº 513/2016
(Expediente nº 3286/0001/2016)

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
J.R.N.
Presidente
12/10/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício PR/DL Nº 513/2016, no qual encaminha cópia da **Moção nº 397**, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovado pela Câmara Municipal de Jundiaí, em apoio ao Projeto de Lei 630/2016 da Deputada Estadual Celia Leão, que institui a disciplina “Prevenção a Acidentes de Trânsito” na grade curricular das escolas estaduais de Ensino Fundamental, permito-me enviar, em anexo, as informações e esclarecimentos prestados pelo Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional, do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, desta Pasta, abordando o assunto em questão.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO NALINI

Secretário de Estado da Educação

A
Sua Excelência, o Senhor
Doutor **ENG. MARCELO GASTALDO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
JUNDIAÍ/SP
CEP: 13201-010



05

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica - DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

PROCESSO: 3286/0001/2016

ASSUNTO: Moção de Apoio 397/2016 ref. Projeto de Lei 630/16 Dep. Célia Leão –
Prevenção a Acidentes de Trânsito

INTERESSADO: Vereador José Carlos Ferreira Dias

Trata o presente de manifestação do Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação Profissional – CEFAF, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, Secretaria de Estado da Educação, referente à Moção de Apoio 397/2016, da Câmara Municipal de Jundiaí, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, em apoio ao Projeto de Lei 630/2016 da Deputada Estadual Célia Leão (PSDB), que institui a disciplina “Prevenção a Acidentes de Trânsito” na grade curricular das escolas estaduais de Ensino Fundamental.

Com intuito de aproveitar o momento para dialogar com o Vereador Sr. José Carlos Ferreira Dias e demais representantes do poder Legislativo do município de Jundiaí, informamos que a formação para o pleno desenvolvimento do educando, com preparo para o exercício da cidadania, preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) está respaldada no atual Currículo do Estado de São Paulo¹, que, ao longo das etapas/ciclos/anos da educação básica, busca oferecer “uma educação à altura dos desafios contemporâneos” (p. 8), com promoção por meio das competências e habilidades, nas diferentes disciplinas, o estímulo à participação dos estudantes nos assuntos da sociedade.

A rede pública do Estado de São Paulo busca proporcionar um sentido mais profundo para a cidadania, atrelando à aquisição de conhecimentos básicos e imprescindíveis ao exercício de uma vida efetivamente autônoma e participativa, com contribuição da escola de forma conjunta e decisiva para que o jovem possa “analisar os inúmeros problemas da sociedade em que vive” (p. 25-6) com vistas a participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa e humana para se viver. A formação para um estudante/cidadão que consiga refletir sobre questões relacionadas à convivência democrática nos espaços, com capacidade de “posicionamento crítico frente aos problemas que afetam a vida social” (p. 30).

Destacamos, ainda, que o trabalho educativo da educação básica desenvolvido na rede pública de ensino está pautado em conteúdos curriculares disciplinares e também em

¹ Currículo do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>>. Acesso em: 21/07/2016.



06

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica - DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

conteúdos considerados transversais, ou seja, de responsabilidade de todos os professores e disciplinas, com discussão de temas que afetem cotidianamente o cidadão, como a Saúde, o Meio Ambiente, a Ética e inclusive a Educação para o Trânsito, tema sugerido através de Projeto de Lei da Deputada Célia Leão e endossada pelo Vereador. Neste sentido, reconhecemos sua importância. Contudo, informamos que o mesmo já se encontra regulamentado em legislação educacional. Como exemplo, temos as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (p. 187):

II – Tratados transversal e integradamente, permeando todo o currículo, no âmbito dos demais componentes curriculares:

a) a educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica, altera outras leis e dá outras providências); b) o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria (Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso); c) a Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99: Política Nacional de Educação Ambiental); d) a educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro); e) a educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009: Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3)².

Para mais, atentos aos dados de óbitos em acidentes, e de acordo com o *Programa a Década de Ação para Segurança Viária* proposto em 2011 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o Governo do Estado de São Paulo instituiu, em 2015, o Programa *Movimento Paulista de Segurança no Trânsito* (do qual a Secretaria de Estado da Educação faz parte) por meio do Decreto 61.442/2015 e Resolução SE nº 44, de 28/08/2015, com o objetivo de reduzir em 50% o número de mortos em acidentes de trânsito e os acidentes até 2020.

No decorrer do presente ano, e conforme a proposta do Programa de Educação para o Trânsito no Espaço Escolar que tem como público-alvo alunos, professores e profissionais da educação básica, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo realizou quatro Videoconferências: Mobilidade, Segurança e Cidadania no Trânsito (15/03/2016); Movimento Paulista de Segurança no Trânsito – Vamos andar de bicicleta? (01/06/2016); Movimento Paulista de Segurança no Trânsito – Pedestres (23/06/2016); Movimento

² Diretrizes curriculares nacionais. 2013. Disponível em:



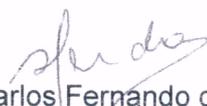
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica - DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

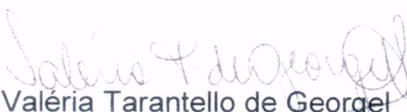
Paulista de Segurança no Trânsito – Automóveis (16/08/2016), disponíveis na videoteca da Rede do Saber³.

Assim, compreendemos que a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Legislação Nacional, por meio dos conteúdos curriculares e dos diversos projetos, e tendo em vista o Programa de Educação para o Trânsito, já atende à demanda apresentada pelo Vereador. Dessa forma, consideramos atendido o contido no Projeto de Lei que propõe a inclusão da disciplina “Prevenção a Acidentes de Trânsito” no Ensino Fundamental da Rede Pública do Estado de São Paulo. Contudo consideramos oportuno e importante o diálogo com essa instância Legislativa.

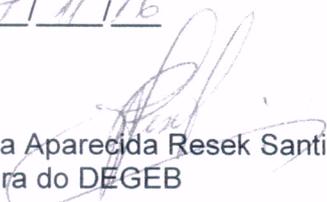
Isto posto, propomos o encaminhamento do expediente à Chefia de Gabinete, para dar ciência ao interessado.

São Paulo, 04 de novembro de 2016.

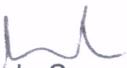

Carlos Fernando de Almeida
Equipe Curricular de Sociologia


Valéria Tarantello de Georget
Diretora do CEFAF

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Coordenadora.
SP 07/11/16


Regina Aparecida Resek Santiago
Diretora do DEGEB

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.
SP 22/11/2016


Valéria de Souza
Coordenadora - CGEB

³ <http://media.rededosaber.sp.gov.br/see>